



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI 4.710 Nº DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.
**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Rubem Dario Sormani**”, a praça pública localizada a Rua XV de novembro, esquina com o acesso estrada Borebi, na vila Professor Simões, desta comarca cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Dezembro de 2014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

13/12/14

27 JC-Baum